



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

PORTARIA 003/2020

Criação da 4ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Ceará, e outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a 4ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Ceará.

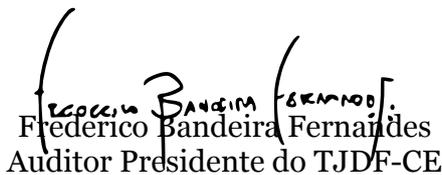
§ 1º - A referida Comissão funcionará na cidade de Juazeiro do Norte-CE e será composta por 06 (seis) Auditores, sendo 05 (cinco) titulares e 01 (um) suplente, 01 (um) Procurador de Justiça e 01 (um) Defensor dativo, todos com notório saber jurídico desportivo, tudo nos termos dos arts. 5º-A, 14 e 15-A todos do CBJD.

Art. 2º - Fica nomeado o Auditor do Pleno e decano do TJDF-CE, Dr. Waldir Xavier de Lima Filho, como coordenador de implantação da referida comissão.

Art. 3º - As sessões ocorrerão preferencialmente às quartas-feiras, a partir das 14:00h, na sede da subseção da OAB-CE em Juazeiro do Norte-CE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza-CE, 16 de julho de 2020.


Frederico Bandeira Fernandes
Auditor Presidente do TJDF-CE